



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES
Aprovado em única Discussão por
unanimidade votos.
SALA DAS SESSÕES
Em 29 de 04 de 2025
Presidente
Jamilé da Silva Queiroz
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA 001/2025

Exm^a. Sr^a. Jamilé da Silva Queiroz

MD: Presidente da Câmara Municipal de Brejões/BA

Ademilson Almeida Galvão, vereador deste Município, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao artigo 123 do Regimento Interno requer após ouvido o Plenário soberano, que seja deliberado. **Projeto de Lei 003/2025** de origem do Poder Executivo, “**Institui o Serviço de Inspeção Municipal – SIM** e dispõe sobre procedimentos obrigatórios de inspeção sanitária em estabelecimentos que manipulam e/ou processam produtos de origem animal no Município de Brejões, e dá outras providências”.

Justificativa: Vale salientar que o vereador que ora subscreve observando a necessidade, resolve apresentar a referida proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brejões, 29 de abril de 2025.

Ademilson Almeida Galvão
Vereador